

PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.723,31 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.723,31 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.67.00.00.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS (160) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	SUPLEMENTAÇÃO 7.931,11
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP 09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3197) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	SUPLEMENTAÇÃO 592,20
14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4385) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	SUPLEMENTAÇÃO 5.200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.02.12.122.1046.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (574) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	REDUÇÃO 3.345,59
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP 09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3191) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	REDUÇÃO 4.520,76
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP 09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (3195) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	REDUÇÃO 592,20
14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4381) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	REDUÇÃO 5.200,00



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

15.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 15.01.04.091.1032.2.405 MANUT.ATIVIDADES PGM 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4420) Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

REDUÇÃO 64,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral Prefeito de Alegrete Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco Secretário de Administração